



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 882/2016

Data: 20 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes do Município de Nova Monte Verde – AFEMOV.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - AFEMOV**, associação de defesa de direitos sociais, de natureza jurídica direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, na Rua Jesse Rodrigues Baracho, s/nº, Centro, Zona Urbana, CEP 78593-000, CNPJ 11.744.725/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal